

LEMBRETE IMPORTANTE SOBRE A DIVERSIFICAÇÃO DAS HORAS EM ATIVIDADES COMPLEMENTARES/ ESTUDOS INDEPENDENTES

As Atividades Complementares/Atividades Acadêmico-Científico-Culturais têm por objetivos:

- I. desenvolver a autonomia intelectual do aluno, favorecendo sua participação em atividades de estudos diversificados que contribuam para a formação e atuação profissional;
- II. encorajar as habilidades e competências adquiridas fora do ambiente escolar;
- III. fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva;
- IV. incentivar a participação do aluno em projetos de extensão universitária.

DIVERSIFIQUE SUAS ATIVIDADES PARA APRESENTAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

Veja no quadro a seguir uma relação de atividade para fazer suas opções. Tome ciência de que não podemos, devido ao regulamento, convalidar horas em um ou dois tipos de atividade – é preciso diversificar.

Tipo de Atividade
1. Excursão com uma atividade cultural (exposição, peça teatral, feira cultural e outras).
2. Excursão com duas atividades culturais (exposição + peça teatral, por exemplo).
3. Participação como ouvinte ou organizador em congressos, seminários, oficinas, jornadas de estudos e outras atividades de natureza acadêmico-científica.
4. Apresentação de trabalho em congressos, seminários, jornadas de estudos e outras atividades de natureza acadêmico-científico-cultural (comunicação, pôster, oficina ou minicurso).
5. Participação em atividades acadêmicas ou comunitárias/voluntárias oferecidas pelo curso dentro da universidade (Semana de Atividades Livres e/ou Semana de Eventos do respectivo curso).
6. Participação em projetos comunitários desenvolvidos integralmente pela Pró-Reitoria Comunitária ou em parceria desta com órgãos externos (prefeituras e organizações não governamentais, entre outros).
7. Participação em projetos comunitários desenvolvidos por órgãos externos (prefeituras e organizações não governamentais, entre outros).
8. Participação em cursos extra-curriculares ou de extensão de natureza diversa (exemplos: cursos de línguas, de informática ou de capacitação/reciclagem).
9. Disciplinas de outros cursos da Universidade São Francisco que não tenham sido convalidadas mediante aproveitamento de estudos para as disciplinas regulares, via análise curricular, durante o processo de transferência interna, nem como disciplinas optativas.
10. Atividades culturais freqüentadas pelo aluno fora da Universidade, tais como peças teatrais, filmes exibidos em cinemas e espetáculos de dança, entre outras, condicionadas à apresentação de um relatório sobre o respectivo evento, vinculando a alguma disciplina do curso.
11. Disciplinas do próprio curso da Universidade São Francisco, mas de um currículo anterior, extinto ou não, desde que não tenham sido convalidadas mediante aproveitamento de estudos para as disciplinas regulares, por meio de análise curricular, durante o processo de matrícula.
12. Disciplinas cursadas em outras instituições de Ensino Superior que não tenham sido convalidadas através de aproveitamento de estudos para as disciplinas regulares, mediante análise curricular, durante o processo de transferência externa.
13. Atividade de monitoria voluntária ou remunerada.
14. Projetos de pesquisa desenvolvidos dentro da Universidade São Francisco.
15. Atividades voluntárias desenvolvidas nos laboratórios específicos dos cursos

LEMBRETE IMPORTANTE SOBRE A DIVERSIFICAÇÃO DAS HORAS EM ATIVIDADES COMPLEMENTARES/ ESTUDOS INDEPENDENTES

As Atividades Complementares/Atividades Acadêmico-Científico-Culturais têm por objetivos:

- V. desenvolver a autonomia intelectual do aluno, favorecendo sua participação em atividades de estudos diversificados que contribuam para a formação e atuação profissional;
- VI. encorajar as habilidades e competências adquiridas fora do ambiente escolar;
- VII. fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva;
- VIII. incentivar a participação do aluno em projetos de extensão universitária.

DIVERSIFIQUE SUAS ATIVIDADES PARA APRESENTAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

Veja no quadro a seguir uma relação de atividade para fazer suas opções. Tome ciência de que não podemos, devido ao regulamento, convalidar horas em um ou dois tipos de atividade – é preciso diversificar.

Tipo de Atividade
16. Excursão com uma atividade cultural (exposição, peça teatral, feira cultural e outras).
17. Excursão com duas atividades culturais (exposição + peça teatral, por exemplo).
18. Participação como ouvinte ou organizador em congressos, seminários, oficinas, jornadas de estudos e outras atividades de natureza acadêmico-científica.
19. Apresentação de trabalho em congressos, seminários, jornadas de estudos e outras atividades de natureza acadêmico-científico-cultural (comunicação, pôster, oficina ou minicurso).
20. Participação em atividades acadêmicas ou comunitárias/voluntárias oferecidas pelo curso dentro da universidade (Semana de Atividades Livres e/ou Semana de Eventos do respectivo curso).
21. Participação em projetos comunitários desenvolvidos integralmente pela Pró-Reitoria Comunitária ou em parceria desta com órgãos externos (prefeituras e organizações não governamentais, entre outros).
22. Participação em projetos comunitários desenvolvidos por órgãos externos (prefeituras e organizações não governamentais, entre outros).
23. Participação em cursos extra-curriculares ou de extensão de natureza diversa (exemplos: cursos de línguas, de informática ou de capacitação/reciclagem).
24. Disciplinas de outros cursos da Universidade São Francisco que não tenham sido convalidadas mediante aproveitamento de estudos para as disciplinas regulares, via análise curricular, durante o processo de transferência interna, nem como disciplinas optativas.
25. Atividades culturais freqüentadas pelo aluno fora da Universidade, tais como peças teatrais, filmes exibidos em cinemas e espetáculos de dança, entre outras, condicionadas à apresentação de um relatório sobre o respectivo evento, vinculando a alguma disciplina do curso.
26. Disciplinas do próprio curso da Universidade São Francisco, mas de um currículo anterior, extinto ou não, desde que não tenham sido convalidadas mediante aproveitamento de estudos para as disciplinas regulares, por meio de análise curricular, durante o processo de matrícula.
27. Disciplinas cursadas em outras instituições de Ensino Superior que não tenham sido convalidadas através de aproveitamento de estudos para as disciplinas regulares, mediante análise curricular, durante o processo de transferência externa.
28. Atividade de monitoria voluntária ou remunerada.
29. Projetos de pesquisa desenvolvidos dentro da Universidade São Francisco.
30. Atividades voluntárias desenvolvidas nos laboratórios específicos dos cursos